MATRÍCULA 2960 | FICHA 001 | CNM: 039164.2.0002960-86

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

PERDIZES-MG

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Perdizes, 10 de novembro de 1992. Oficiala: MARIA APARECIDA FRANCO

Imóvel - Uma parte de terras situada na **Fazenda Taquaral**, lugar denominado **Ponte Queimada**, neste Municipio e Comarca de Perdizes, com a **área total** de **38,32,34 ha.**, dentro dos seguintes limites e confrontações: "Começa no entroncamento de uma cerca com o córrego sem nome onde inicia a divisa com Alaerdes Borges, segue a direita por cerca e vai numa extensão de 270 metros até encontrar uma cerca que vem da esquerda onde passa a dividir com José Ribeiro Chaves Filho, segue por esta numa extensão de 130 metros até encontrar uma vertente, segue vertente abaixo numa extensão de 150 metros até encontrar uma cerca onde inicia a divisa com João de Lourdes Borges, segue por esta cerca numa extensão de 560 metros até a cabeceira da grota, segue grota abaixo numa extensão de 150 metros até a cabeceira de uma vertente, segue vertente abaixo numa distância de 240 metros até encontrar uma cerca, segue numa extensão de 735 metros até encontrar o ponto inicial desta descrição". INCRA: 423.076.003.344-8. AT.: 114,1. Módulo Fiscal: 35,0. Nº de Módulos: 3,26. FMP: 2,0. Proprietária: ANALIA AUXILIADORA BORGES DE OLIVEIRA, brasileira, viúva, do lar, RG: M-6.178.191 SSP/MG, CPF: 211.438.116-15, residente e domiciliada na Rua Perdizes nº 103, em (Araxá MG). Registro Anterior: R.4 da Matrícula 2534. - A Oficiala: Maria.

R.1 - Matrícula 2960 - Protocolo 2358 - 00.11.92 - **DIVISÃO** - Por Escritura Pública de 27.02.92, do Cartório de Paz e Notas de Tapira, Livro nº 23, folhas 002 a 005, o imóvel objeto desta Matrícula, avaliado em Cr$1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil cruzeiros), coube, a título de divisão, a ANALIA AUXILIADORA BORGES DE OLIVEIRA, acima qualificada. - Dou Fé. - Perdizes, 10 de novembro de 1992. - A Oficiala: Maria.

Av.2 - Matrícula 2960 - Protocolo 17630 - 01.08.2002 - Procede-se a esta averbação, nos termos da cópia da Certidão de óbito, datada de 28.09.93, lavrada nas folhas 179 verso, Livro nº 37-C, do Registro Civil da cidade de Araxá (MG) e arquivada sob o nº 194/2002, para constar que Anália Auxiliadora Borges de Oliveira faleceu em 20.09.93. - Dou Fé. - Perdizes, 06 de agosto de 2002. - A Oficiala: Maria.

Av.3 - Matrícula 2960 - Protocolo 17630 - 01.08.2002 - Procede-se a esta averbação, nos termos do Mandado de 01.07.02, extraído dos Autos - Processo nº 7977/02, pela Secretaria do Juizo do Fórum desta Comarca, da Ação Cautelar Inominada, em que são partes, Luiz Antônio Ferreira Telles e Rose Emília Dias Telles, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Edson Geraldo Ladeira e que fica arquivado sob o nº 260/2002, para constar que foi determinado o registro da Compra e Venda deste imóvel, independentemente da área de reserva legal averbada, tudo conforme despacho exarado às folhas 65 dos autos nº 7977/02. - Dou Fé. - Perdizes, 06 de agosto de 2002 - A Oficiala: Maria.

R.4 - Matrícula 2960 - Protocolo 17631 - 01.08.2002 - ADJUDICAÇÃO - Nos termos da Carta de Adjudicação datada de 10.04.2002, extraída dos Autos número 7977/2001, da Ação de Inventário dos bens ficados por falecimento de Anália Auxiliadora Borges de Oliveira, pela Secretaria do Juizo do Fórum desta Comarca, devidamente assinada pelo Escrivão Judicial, Pedro Caricio Vitorino de Morais, de Ordem do MM. Juiz de Direito, o imóvel objeto desta Matrícula, avaliado em 44.657,46 UFIRs (R$47.520,00), foi adjudicado a LUIS ANTONIO FERREIRA TELLES, comerciante, RG: 16.591.239-X-SSP/SP, CPF nº 071.425.518-10 e sua mulher, ROSE EMILIA DIAS TELLES, secretária, RG: MG - 8.072.861-SSP/MG, CPF nº 921.711.056-20, ambos brasileiros, casados pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, domiciliados na Rua José Velasco de Oliveira nº 485, nesta cidade, conforme sentença de 25.02.02, que transitou livremente em julgado em 26.03.02. Cópias do CCIR 98/99 e dos comprovantes de ITR 97/01 estão arquivadas sob o nº 253/02. - Dou Fé. - Perdizes, 06 de agosto de 2002. - A Oficiala: Maria.

Av.5 - Matrícula 2960 - Protocolo 18613 - 19.11.2002 - Procede-se a esta averbação, segundo teor do Termo de Responsabilidade de Preservação de Floresta, datado de 11.11.2002, expedido pelo Instituto Estadual de

Ord. 654

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:07/11/2024 09:17:27

Florestas e respectivo mapa, arquivados sob o nº 439/2002, para constar que Luiz Antônio Ferreira Telles e sua mulher, Rose Emília Dias Telles, já qualificados, declararam perante a Autoridade Florestal que parte deste imóvel, correspondente a **9,51,30 ha.**, destinada a Reserva Legal, com vegetação nativa em mata se localiza a NE conforme descrição a seguir: "A descrição perimétrica do imóvel, tem-se início no vértice 1, à beira da cerca de arame, nas **coordenadas geográficas: Latitude: 19°33'42,41"S e Longitude: 47°18'35,15"W e coordenadas UTM: N7.835.367,2410 e E257.672,9550 de acordo com o Datum SAD-69, na zona 23S, com rumos referenciados ao norte verdadeiro.** Deste vértice segue pela cerca de arame confrontando com José do Carmo Borges, no rumo e distância de SE40°43'27" por 92,40m até o vértice 2, deste segue pela projeção da Reserva Permanente acima do Córrego, confrontando com o próprio imóvel nos rumos médios e distâncias de SW77°[illegible] por 77,92m; SW74°18'43" por 64,51m; SW30°03'52" por 33,60m; SW[illegible]°28'54" por 135,80m; SW24°27'44" por 48,95m; SW40°39'27" por 140,95m; SW2[illegible]°37'10" por 38,61m; SW66°11'35" por 27,67m; SW21°11'01" por 46,17m; SW[illegible]°58'28" por 58,10m; SW19°21'27" por 32,81m e SW51°49'25" por 47,13m, passando respectivamente pelos vértices 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13 e 14, deste segue pela cerca de arame confrontando com Alaerdes Borges nos rumos e distâncias de NW43°32'27" por 27,46m e NW83°50'35" por [illegible]2,75m, passando pelos vértices 15 e 16, deste segue em divisa natural e Linha de Mato, confrontando com o próprio imóvel, nos rumos médios e distâncias de NW59°37'04" por 112,27m; NE46°33'17" por 155,95m; NW69°54'26" por 85,26m; NE44°21'22" por 16,74m; NE87°04'45" por 99,83m; NE64°23'58" por 51,77m; NE33°54'14" por 56,56m; SE87°22'[illegible]2" por 20,99m; NE60°47'55" por 53,11m; NE17°39'07" por 68,90m; SE37°48'[illegible]9 por 32,98m; NE72°17'29" por 49,32m; NW04°56'39" por 20,89m; NE79°[illegible]'38" por 26,20m; NE11°34'09" por 26,22m; NE63°24'29" por 15,28m; SE60°04'14" por 34,36m; NE47°36'17" por 59,89m; NE72°05'02" por 111,77m; NW04°04'29" por 37,20m, passando por 26,20m; NE11°34'09" por 26,22m; NE63°24'29" por 15,28m; SE60°04'14" por 34,36m; NE47°36'17" por 59,89m; NE72°05'02" por 111,77m; NW04°04'29" por 37,20m; passando respectivamente pelos vértices 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 34; 35; 36 até o vértice 1, onde teve início esta descrição", conforme memorial descritivo elaborado por Itagiba Ferreira Cortes Neto - CREA 2993/D, fica gravada como de utilização limitada, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração, a não ser com autorização do órgão competente. Copias do CCIR 98/99 e dos comprovantes de ITR 9[illegible]01, já estão arquivadas sob o nº 253/2002. - Dou Fé. - Perdizes, 20 de novembro de 2002. - A Oficiala: [signature]

Av.6 - Matrícula 2960 - Protocolo 24742 - 28.12.04 - Procede-se a esta averbação, nos termos do Mandado de Retificação de Area de 21.12.04, extraído do Processo n.º 0498 03 000609-8 da Ação de Retificação de Registro de Imóveis, pela Secretaria do Juízo do Fórum da Vara Única de Perdizes (MG), devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Edson Geraldo Ladeira e arquivado sob o n.º 094/05, para constar que a área do imóvel objeto desta Matrícula foi retificada para **47,56,52 ha.** conforme descrição a seguir: "A descrição perimétrica do Imóvel, tem-se inicio no **vértice 1**, a beira do Córrego Cafundó, nas **coordenadas geográficas: Latitude: 19°33'43,16"S e Longitude: 47°19'14,93"W e Coordenadas UTM: N=7.835.328,5064 e E=256.513,4894 de acordo com o Datum SAD-69, na zona 23S, com rumos referenciados ao Norte verdadeiro.** Deste vértice segue em divisa natural, confrontando com o proprietário Luis Antônio Ferreira Telles, no rumo e distância de NE86°28'00" por 800,77m e por uma pequena vertente no sentido da jusante por uma extensão de 155,99 e por outra vertente no sentido da jusante por uma extensão de 247,00m, passando pelos vértices 2; 3 e 4, deste segue pela cerca de arame confrontando com José do Carmo Borges nos rumos e distâncias de SE42°00'19" por 287,33m; SE40°39'49" por 117,84m e SE40°43"27" por 168,42m, passando respectivamente pelos vértices 5; 6 e 7, deste segue pelo Córrego no sentido da montante por uma extensão de 773,39m e pela cerca de arame confrontando com Alaerdes Borges nos rumos e distâncias de NW43°32'27" por 61,47m; NW83°50'35" por 42,75m; SW49°32'11" por 17,25m;

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:07/11/2024 09:17:27

Perdizes, 10 de novembro de 1992

SW55°24'44" por 38,60m; NW78°48'08" por 12,26m; NW66°52'02" por 16,47m; NW80°11'00" por 18,43m; NW84°41'34" por 67,86m; NW56°25'52" por 54,37m; NW50°17'52" por 38,06m e NW32°56'10" por 11,67m, passando respectivamente pelos vértices 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18 e 19, deste segue pela vertente no sentido da jusante, ainda confrontando com Alaerdes Borges por uma extensão de 434,35m até o vértice 20, deste segue pelo Córrego Cafundó, confrontando com Edmo Mesquita Filho por uma extensão de 180,59m até o vértice 1, onde teve início esta descrição". Memorial descritivo de inteira responsabilidade do Técnico agropecuário, José Roberto Silva - CREA 12.492/TD. ART n.º 1-30077942. Cópias do CCIR 00/01/02 e dos comprovantes de pagamento dos ITR 2000/2004, estão arquivadas sob o n.º 004/05. - Dou Fé. - Perdizes, 05 de janeiro de 2005. - A Oficiala Substituta:

Av.7 - Matrícula 2960 - Protocolo 41589 - 14.10.2011 - **AJUIZAMENTO DE AÇÃO DE EXECUÇÃO** - Procede-se a esta averbação, nos termos do artigo 615-A do Código de Processo Civil, alterada pela Lei 11.382/2006 e segundo teor da Certidão de 04.10.2011, que fica arquivada na Pasta de Mandados sob o n.º 765/11, referente à Ação de Execução de Título Extrajudicial n.º 583.00.2011.197750-9/000000-000, devidamente assinada pelo Supervisor de Serviço, Luiz Osório Gomes de Lima, da 36ª Vara Cível do Fórum Central Cível João Mendes Júnior da Comarca de São Paulo (SP), em que são partes, DOW AGROSCIENCES INSDUSTRIA LTDA, CNPJ 47.180.625/0001-46 e MENDES FERREIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., CNPJ 71.174.098/0001-41, CLAUDIA MARIA MENDES, CPF 393.420.186-53, LUIZ ANTÔNIO FERREIRA TELLES, CPF 071.425.518-10; ROSE EMILIA DIAS TELLES, CPF número 921.713.036-20 e WASHINGTON LUIZ MENDES, CPF 366.410.906-63 para noticiar que o **executado** está sendo processado no citado feito, sendo que o valor da causa é de R$1.459.764,89 (um milhão, quatrocentos, cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos). - Dou Fé. - Perdizes, 19 de outubro de 2011. - A Oficiala:

Av.8 - Matrícula 2960 - Protocolo 41763 - 08.11.2011 - **AJUIZAMENTO DE AÇÃO DE EXECUÇÃO** - Procede-se a esta averbação, nos termos do artigo 615-A do Código de Processo Civil, alterada pela Lei 11.382/2006 e segundo teor da Certidão de 08.11.2011, que fica arquivada na Pasta de Mandados sob o n.º 768/2011, *referente à Ação de Execução n.º 0498.11.002461-5, devidamente assinada pela* Escrivã Judicial, Maria Abadia Cardoso Oliveira, em que são partes, CHEMTURA INDÚSTRIA QUÍMICA DO BRASIL LTDA. e CLAUDIA MARIA MENDES, CPF 393.420.186-53, LUÍS ANTÔNIO FERREIRA TELLES, CPF 071.425.518-10, MENDES FERREIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ 71.174.098/0001-41, ROSE EMILIA DIAS TELLES, CPF 921.713.036-20 e WASHINGTON LUIZ MENDES, CPF 366.410.906-63, para noticiar que os **executados** estão sendo processados no citado feito, sendo que o valor da causa é de R$440.757,50 (quatrocentos e quarenta mil trezentos e cinqüenta e sete reais e cinqüenta centavos). - Dou Fé. - Perdizes, 10 de novembro de 2011. - A Oficiala:

R.9 - Matrícula 2960 - Protocolo 42781 - 04.05.2012 - **PENHORA** - Nos termos da Certidão para Inscrição de Penhora de 26.04.2012, devidamente assinada por Maria Abadia Cardoso Oliveira, Escrivã Judicial Substituta da Secretaria do Juízo desta Comarca de Perdizes (MG), arquivado sob o n.º 806/2012, referente aos autos da Carta Precatória n.º 0498.11.002708-9, oriunda da Comarca de São Paulo (SP), extraída da Ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL nº 583.00.2011.197750-9, movida por DOW AGROSCIENCES INSDUSTRIAL LTDA e em face de MENDES FERREIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., LUIZ ANTÔNIO FERREIRA TELLES, ROSE EMILIA DIAS TELLES e WASHINGTON LUIZ MENDES, foi determinado o registro da **inscrição da penhora sobre o imóvel objeto desta Matrícula**, para cobrança da dívida no valor inicial de R$1.459.764,89 (um milhão, quatrocentos, cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), tudo de acordo com o referido despacho proferido em 25.04.2012. - Dou Fé. - Perdizes, 07 de maio de 2012. - A Oficiala:

NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:07/11/2024 09:17:27

Kelsem Ricardo Rios Lima
Oficial Titular
de Perdizes/MG

R-10-2960 - 20/02/2014 - Protocolo: 48212 - 19/02/2014

PENHORA - Nos termos da Certidão para inscrição de Penhora de 26.04.2013, devidamente assinada por Maria Abadia Cardoso Oliveira, Escrivã Judicial da Secretaria do Juízo desta Comarca, arquivado sob o n.º 48.212/2014, referente ao Processo n.º 0498.11.002461-5, da Ação de execução, movida por **CHEMTURA INDÚSTRIA E QUÍMICA DO BRASIL** contra **MENDES FERREIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.** foi determinado **a inscrição da penhora sobre o imóvel objeto desta Matrícula**, sendo o valor da execução é de R$ 440.357,50 (quatrocentos e quarenta mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), ficando o executado constituído fiel depositário, tudo de acordo com o r. despacho proferido em 22.04.2013. Ato: 4527, quantidade de atos: 1. Valor Total dos Emolumentos: R$ 32,61. Valor do Recompe: R$ 1,96. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 10,76. Valor Final ao Usuário: R$ 45,33. . - Dou Fé. - FRAA. - O Oficial, Kelsem Ricardo Rios Lima: _____.

R-11-2960 - 23/01/2018 - Protocolo: 58151 - 22/01/2018

PENHORA - Procede-se a este registro, conforme Certidão para Inscrição de Penhora, datado de 14 de novembro de 2017, da Vara Única desta Comarca de Perdizes/MG, assinado pela Escrivã judicial Maria Abadia Cardoso de Oliveira, expedido dos **autos nº 0498.12.000143-9**, em que a requerente, J.Ercílio De Oliveira Advogados, CNPJ/MF 06.000.800/0001-99, **move** contra Luíz Antônio Ferreira Telles, CPF: 071.425.518-10, para constar que a parte que ele detém no imóvel objeto desta matrícula, **foi penhorada**, para garantir uma dívida no valor de R$ 4.718,87. Cópia do documento encontram-se arquivado sob o nº 58.151/2018.Ato: 4527, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R$ 40,20. Recompe: R$ 2,41. TFJ: R$ 13,26. Total: R$ 55,87. Ato: 8101, quantidade Ato: 3. Emolumentos: R$ 16,26. Recompe: R$ 0,96. TFJ: R$ 5,40. Total: R$ 22,62. . - Dou Fé. - RNRLO. - O Oficial: Kelsem Ricardo Rios Lima: _____.

R-12-2960 - 16/08/2023 - Protocolo: 70482 - 21/07/2023

PENHORA - Procede-se a este registro, conforme Certidão para Inscrição de Penhora, datado de 12 de julho de 2023, da Vara Única desta Comarca de Perdizes/MG, assinado pela gerente se secretária Iara da Silva Dias, expedido dos **autos nº 0024615.95.2011.8.13.0498**, em que a exeqüente CHENTURA INDÚSTRIA QUIMICA DO BRASIL LIMITADA e o executada MENDES FERREIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES e outros (4), para constar que o imóvel objeto desta matrícula, **foi penhorado**, sendo o valor da causa de R$ 440.357,50, distribuição em 13/12/2021. Cópia do documento encontram-se arquivado sob o nº 70.482/2023. Ato: 4527, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R$ 62,27. Recompe: R$ 3,74. TFJ: R$ 20,54. ISS: R$ 1,87. Total: R$ 88,42. Ato: 8101, quantidade Ato: 3. Emolumentos: R$ 25,17. Recompe: R$ 1,50. TFJ: R$ 8,37. ISS: R$ 0,75. Total: R$ 35,79. Nº selo de consulta: GWL41875, código de segurança: 18782904516760S8. - Dou Fé. - FRAA. - O Oficial: Kelsem Ricardo Rios Lima: _____.

R-13-2960 - 28/08/2023 - Protocolo: 70686 - 23/08/2023

PENHORA - Procede-se a este registro, a requerimento de J. Ercílio Oliveira Advogados - CNPJ: 06.000.800/0001-99, assinado por Adauto Nascimento Kaneyuki - OAB/SP: 198.905, instruído com Certidão para inscrição de Penhora, datado de 12 de julho de 2023, expedida pela Vara Única desta Comarca de Perdizes/MG, assinado eletronicamente por Iara Silva Dias, expedido dos autos **nº 0024615-95.2011.8.13.0498**, em que a exequente, Chemtura Industria Química do Brasil Ltda, move contra o(s) requerido(s), Mendes Ferreira Ferreira Comércio e Representações Ltda e Outros, para constar que o imóvel objeto desta matrícula, **foi penhorado**. Foi atribuída a causa o valor de R$ 440.357,50. Os documentos foram arquivados nesta serventia encontram-se arquivados nesta serventia sob o nº 70.686/2023.Ato: 4527, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R$ 62,27. Recompe: R$ 3,74. TFJ: R$

Continua na ficha 3

VALIDO COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:07/11/2024 09:17:27

20,54. ISS: R$ 1,87. Total: R$ 88,42. Ato: 8101, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R$ 8,39. Recompe: R$ 0,50. TFJ: R$ 2,79. ISS: R$ 0,25. Total: R$ 11,93. Nº selo de consulta: GWL43807, código de segurança: 4138908617383713.. - Dou Fé. - RNRLO. - O Oficial, Kelsem Ricardo Rios Lima: _____.

AV-14-2960 - 31/08/2023

CORREÇÃO DO EXEQUENTE NA PENHORA DO R.13 - Procede-se a esta averbação, de ofício, nos termos do art.213, I, "a" da Lei Federal 6.015/1973 para corrigir equívoco cometido no registro da penhora registrada sob o R.13 acima e **constar, corretamente, que a referida penhora foi constituída em favor dos patronos do exequente J. Ercílio de Oliveira Advogados, inscrita no CNPJ: 06.000.800/0001-99, para cobrança da dívida de honorários advocatícios no valor de R$ 195.993,75(cento e noventa e cinco mil novecentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos), atualizada em 13/10/2022**, mantidos inalterados todos os demais elementos do mesmo. Sem emolumentos nos termos do art. 10, § 2º da Lei Estadual nº 15.424/2004. Documento arquivado sob o nº 70.686/2023. - Dou Fé. - RNRLO. - O Oficial, Kelsem Ricardo Rios Lima: _____.

R-15-2960 - 11/10/2023 - Protocolo: 70945 - 06/10/2023

PENHORA - Procede-se a este registro, conforme Termo de Penhora, datado de 10 de agosto de 2023, expedido pela Vara Única desta Comarca de Perdizes/MG, extraído dos autos **nº 0002450-83.2013.8.13.0498**, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Cláudio Henrique Cardoso Brasileiro, em que o exequente Paulo Vicente Barcelos, move contra os executados, Mendes Ferreira Comércio e Representações Ltda(e outros 2), **para constar que o imóvel objeto desta matrícula, foi penhorado**, para garantir uma dívida no valor de R$ 762.105,08 (setecentos e sessenta e dois mil cento e cinco reais e oito centavos). Documentos arquivados nesta serventia sob o nº 70.945/2023. Ato: 4527, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R$ 62,27. Recompe: R$ 3,74. TFJ: R$ 20,54. ISS: R$ 1,87. Total: R$ 88,42. Ato: 8101, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R$ 8,39. Recompe: R$ 0,50. TFJ: R$ 2,79. ISS: R$ 0,25. Total: R$ 11,93. Nº selo de consulta: HBZ25040, código de segurança: 95052537104161l9.. - Dou Fé. - RNRLO. - O Oficial, Kelsem Ricardo Rios Lima: _____.

AV-16-2960 - 19/06/2024 - Protocolo: 72424 - 18/06/2024

INDISPONIBILIDADE ELETRÔNICA - Procede-se a esta averbação, de ofício, e nos termos da importação eletrônica obrigatória dos arquivos da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB (www.indisponibilidade.org.br), importado em 17.06.2024, protocolo 202406.1713.03392464-IA-810, Processo nº 50016564620208130040, para constar que por determinação do Juízo da Unidade Jurisdicional Única de Araxá/MG nos autos referidos, **a parte de Luís Antônio Ferreira Telles detém no imóvel** objeto desta matrícula fica **gravado com indisponibilidade**, até ulterior deliberação daquele juízo. Isento de emolumentos nos termos do art. 10, § 2º da Lei Estadual 15.424/2004. Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R$ 0,00. Recompe: R$ 0,00. TFJ: R$ 0,00. ISS: R$ 0,00. Total: R$ 0,00. Nº selo de consulta: HRM31409, código de segurança: 99643781716216621. - Dou Fé. - FRAA. - O Oficial, Kelsem Ricardo Rios Lima: _____.

AV-17-2960 - 01/10/2024 - Protocolo: 72994 - 20/09/2024

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE - Procede-se a esta averbação nos termos da importação eletrônica obrigatória dos arquivos da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB (www.indisponibilidade.org.br), protocolo 202408.3017.03549959-TA-709, Processo nº 50016564620208130040, em 02.09.2024, para constar que por determinação do Juízo da Unidade Jurisdicional de Araxá - MG, nos autos referidos, foi determinado **o cancelamento da Indisponibilidade objeto da Av.16 desta Matrícula.**

Continua no verso

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:07/11/2024 09:17:27

arquivado sob o nº 72.994/2024. Isento de emolumentos nos termos do art. 10, § 2º da Lei Estadual 15.424/2004. Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R$ 23,75. Recompe: R$ 1,42. TFJ: R$ 7,90. ISS: R$ 1,19. Total: R$ 34,26. Ato: 4141, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R$ 23,75. Recompe: R$ 1,42. TFJ: R$ 7,90. ISS: R$ 1,19. Total: R$ 34,26. Nº selo de consulta: IAS17002, código de segurança: 2357872583796796. - Dou Fé. - FRAA. O Oficial, Kelsem Ricardo Rios Lima:_____.

NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:07/11/2024 09:17:27